



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



**Memorando nº057/2021-CMB**

Bujaru/PA, 08 de dezembro de 2021.

A Vossa Excelência  
Sr.<sup>a</sup> MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru  
Município de Bujaru Estado do Pará

Sra. Presidente,

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de INEXIGIBILIDADE nº 002/2021-CMB, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, objetivando Contratação de empresa de Assessoria Jurídica especializada em gestão Pública para prestar serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA. Em 31 de dezembro de 2021, o contrato nº 01/2021, com a empresa **L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTABIL E COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: **CNPJ: 22.525.940/0001-37**, estabelecida na Travessa Mariz e Barros, 3551 B, sala A, Marco Belém/PA, CEP: 66.080-471, neste ato está sendo representado pelo Sr. **LIVALDO RODRIGUES DE LEÃO FILHO**, portador da RG, nº 6068429 – PC/PA e CPF sob nº 008.569.882-27, com prazo de vigência de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, um vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com justificativa da empresa, ora anexada, a mesma concorda com aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Ex.<sup>a</sup>, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2021-CMB, para prorrogar a vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado razão de interesse público relevante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 02/202-CMB e declaração de concordância da empresa.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

---

**Edson Santana Tavares**  
Secretário da Câmara Municipal de Bujaru/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



Ofício nº 019/2021-CPL-CMB

Bujaru-PA, 09 de dezembro de 2021.

Ilmo.Sr. Livaldo Rodrigues de Leão Filho  
Representante da empresa: L de Leão Consultoria, Gestão ContabilidA Comercial LTDA -  
CNPJ: 22.525.940/0001-37

**Assunto:** Contrato nº 002/2021-CMB

**Ref.:** Renovação do contrato

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, com sede na rua Lauro Sodré, inscrita no CNPJ: 05.196.563/0001-10, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade ao Contrato nº 002/2021, que tem objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABILDE GESTAO PUBLICA., mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressalvando o direito de REAJUSTE no Termo Aditivo.

Sem mas nada para o momento, apresento votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

MARIA NILZA  
BITENCOURT DA  
SILVA:19923732215

Assinado de forma  
digital por MARIA  
NILZA BITENCOURT DA  
SILVA:19923732215

**Maria Nilza Bitencourt da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bujaru-PA**



**L DE LEÃO Consultoria, Gestão Contábil e  
Comercial Ltda. – EPP**

**CNPJ: 22.525.940/0001-37**

**e-mail: ldeleaoconsultoria@gmail.com**

**Enfoque para Contabilidade Pública de Entes Integrantes da  
Administração Municipal**



Ofício 040/2021

Belém, 13 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
Maria Nilza Bitencourt da Silva  
Vereadora - Presidente  
Câmara Municipal de Bujaru  
Travessa Lauro Sodré s/n – São Jose, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA.

Excelentíssima Senhora Presidente.

O Escritório L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTABIL E COMERCIAL LTDA, vem aceitar e concordar com a renovação do Contrato de nº 002/2021 - CMB mantendo as mesmas condições, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Sem mais para o momento relevo votos de estima e consideração, desde já nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

LEONARDO  
RODRIGUES DE  
LEAO:10890840210

Assinado de forma digital  
por LEONARDO RODRIGUES  
DE LEAO:10890840210  
Dados: 2021.12.13 12:57:53  
-03'00'

L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTABIL E COMERCIAL LTDA  
Escritório de Contabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**

CNPJ nº: 04.362.539/0001-41



**DESPACHO**

Ao  
Departamento de Finanças e orçamento da Câmara Municipal de Bujaru/PA

**Assunto:** Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa de Assessoria especializada em serviços de assessoria contábil, para prestar serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA.

Conforme estabelece o artigo, 14 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, solicito a verificação de existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestar serviços para Câmara Municipal de Bujaru-PA, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de REAJUSTE DE PRAZO, no Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Bujaru/PA, 14 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA  
BITENCOURT DA  
SILVA:1992373221  
5

Assinado de forma  
digital por MARIA  
NILZA BITENCOURT DA  
SILVA:19923732215

**Maria Nilza Bitencourt da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bujaru-PA**